



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.497PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
GERENTE DO SETOR DE
ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE SENHORA ADÉLIA MOULAZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **ADÉLIA MOULAZ**, enfermeira, brasileira, matrícula n. 5225, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, a partir de 2 de maio de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.292/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de maio 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 30/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003